



Município de Paredes de Coura

Informação

O Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos previstos na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, disciplinando entre outras a taxa de recursos hídricos.

Nos termos do preceituado no n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2008 refere que terá de ser repercutida sobre o utilizador final o encargo económico que essa mesma taxa representa, juntamente com os preços e tarifas que o Município pratique.

Assim, propõe-se que seja incluída na factura final do consumidor o valor da taxa de recursos hídricos, tendo por base o valor que é pago às Águas do Minho Lima, S.A. (rácio do caudal entregue e pelo valor pago):

- TRH sobre água.....	0,016 €/m ³
- TRH sobre Saneamento.....	0,0054 €/m ³